



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Adjudicação TP 06-2017

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente da Comissão, Thiago Antonio da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:49705/2017  
 b) Licitação Nr.:06/2017 TP  
 c) Modalidade: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia  
 d) Data Homologação: 11/05/2017  
 e) Data da Adjudicação: 03/05/2017  
 f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para construção de canteiro central na Avenida Eurico Soares Andrade em frente ao CEMID (Centro Municipal de Inclusão Digital), no município de Nova Andradina - MS  
**CONTRATADO:**  
 4591 - PROSIL - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI - 34.430,79  
 DATA: 03/05/17  
 Thiago Antonio da Costa  
 Comissão de Licitação

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 50885/2017 - FLY N° 0333.0003282/2017.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTEIRA PARA MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 346/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 16 do processo.
- Favorecidas:**  
**3.1 CLAUDECIR LOPES SANTANA-ME**, CNPJ: 09.344.583/0001-42, perfazendo um valor de R\$ 1.880,00(um mil e oitocentos e oitenta reais).
- Proj./Ativ.:** 2.208 - 33.90.39.00.00.00.1000
- Condições de entrega:** Em até 10(dez) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 15 de maio de 2017.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Ordenador de Despesa

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO N° 203/2015

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado à empresa **UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA**

#### DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula décima quarta, para o período compreendido entre **01/04/2017 a 31/08/2017**, tendo em vista que o presente contrato tem como objeto a contratação da empresa para realização de exames de ressonância magnética sendo que esta contratação tem características de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 17 de março de 2017.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Contratante

**UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA**

**ODICLEVES APARECIDO TOLEDO PUCKS**

Contratada

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 50895/2017 - FLY N° 0333.0003290/2017.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada em RX panorâmico de membros inferiores, com a finalidade de atender ação judicial em favor de LEAN CRISTOPHER BUENO PRADO, Autos n° 0900022-79.2017.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 345/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 26 a 29 do processo.
- Favorecidas:**  
**3.1 CERCIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IM**, CNPJ: 03.304.188/0004-00, perfazendo um valor de R\$ 810,41(oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos).
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106
- Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 15 de maio de 2017.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
 Ordenador de Despesa

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 003 AO CONVÊNIO N° 036/2011.

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e do outro lado à empresa **UNIGRAN EDUCACIONAL**

#### DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre o dia **05/05/2017 até 05/08/2017**, tendo em vista o desenvolvimento de ações conjuntas visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional a estudantes matriculados em cursos de ensino superior em órgãos da Prefeitura, e proporcionando treinamento prático para aperfeiçoamento técnico e científico e relacionamento humano.

Nova Andradina-MS, 05 de maio de 2017.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal

Walter Fernandes

Secretário Municipal de Finanças e gestão

Concedente

**UNIGRAN EDUCACIONAL**

Rosa Maria D'Amato de Déa

Conveniente

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 50995/2017 - FLY 0333.0003384/2017.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS PARA ATENDER A FABRICA DE BLOQUETE DESTA MUNICÍPIO. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 358/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls.16 e 20 do processo.
- Favorecidas:**  
**3.1 CLAUDECIR LOPES SANTANA-ME**, CNPJ: 09.344.583/0001-42, perfazendo um valor de R\$ 2.380,00(dois mil e trezentos e oitenta reais).
- Proj./Ativ.:** 2.095 - 33.90.39.00.00.00.000080
- Condições de entrega:** 10 (dez) dias
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 12 de maio de 2017.

**Julio Cesar Castro Marques**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Ordenador de Despesas

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 51616/2017 - FLY N° 0333.0003972/2017.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de medicamento (Janumet 850/50), com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de BENEDITA CAMARGO DE SOUZA, conforme Autos n° 0001162-18.2013.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 417/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 25 a 28 do processo.
- Favorecidas:**  
**3.1 F.M.SELHORST-DROGARIA-ME**, CNPJ: 13.298.927/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 1.398,25(um mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) pelo período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106
- Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 15 de maio de 2017.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
 Ordenador de Despesa



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90- Lei Municipal N. 1.112/13  
Nova Andradina – MS

GESTÃO 2017 – 2019

### EDITAL Nº 06 DE 22 DE MAIO DE 2017

O Presidente da Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 06 de 14 de Março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a Relação dos Candidatos considerados Aptos, após Teste Psicológico, realizado na data de 19 de Maio de 2017.

INSC.	NOME	CPF	AVALIAÇÃO
2692	CAMILA DE SOUZA CONSTANTINO	038.574.721-70	APTO
5375	CRISKELLY GONÇALVES	080.347.149-17	APTO
3659	LUCIANA DA SILVA	952.472.031-00	APTO
7912	LUIS GUSTAVO ESCALIANTE DOS SANTOS	049.525.601-39	APTO
8766	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	980.283.751-20	APTO
2279	SILMIA ATALÁIA DA SILVA	437.463.491-88	APTO

João Victor C. Ravazzi  
Presidente da Comissão Especial

**“EDUCAÇÃO não transforma o mundo. EDUCAÇÃO muda pessoas, pessoas transformam o Mundo.” (Paulo Freire)**

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº58/2016 do processo nº 39.108/2016, celebrado com as Empresa AJALA & KRINGER LTDA - ME.

A presente ARP está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ARP foram cumpridas a contento pelo contratante e com tratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestado, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina – MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina – MS, 15 de maio de 2017.

Eng. Julio Cesar Castro Marques  
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 491, de 19 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIEL FERREIRA AGOSTINHO**, a partir de 22 de maio de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental III**, Símbolo DAS-115, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 52.211/2017),

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 20 de maio de 2017.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

### .Hom PP 112 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Norberto Fabri Junior, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:48282/2017
  - b) Licitação Nr.:112/2017
  - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
  - d) Data Homologação: 10/05/2017
  - e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ANTENA PROJETADA PARA OPERAR EM CONJUNTO/COMPATÍVEL COM A LINHA UBIQUITI ROCKET: R5AC-PTMP (JÁ ADQUIRIDA PELO MUNICÍPIO) PARA CRIAÇÃO DE SOLUÇÕES WIRELESS DE LONGA DISTÂNCIA E DE BACKHAUL, SISTEMAS PONTO A PONTO, MULTIPONTO E DE MONITORAMENTO DE VÍDEO.
- CONTRATADO:  
01106 - ANDRE MIRANDOLA - EPP - 10.650,00  
DATA: 10/05/17  
NORBERTO FABRI JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa, Julio Cesar Castro Marques, Sec. Mun. De Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:49705/2017
  - b) Licitação Nr.:06/2017 TP
  - c) Modalidade: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia
  - d) Data Homologação: 11/05/2017
  - e) Data da Adjudicação: 03/05/2017
  - f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para construção de canteiro central na Avenida Eurico Soares Andrade em frente ao CEMID (Centro Municipal de Inclusão Digital), no município de Nova Andradina - MS
- CONTRATADO:  
4591 - PROSIL - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI – 34.430,79  
DATA: 03/05/17  
Julio Cesar Castro Marques  
Sec. Mun. De Infraestrutura



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

NOTIFICAÇÃO Nº 017/2017/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 22 de Maio de 2017.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP

CNPJ: 26.192.837/0001-73 BAIRRO:FAZ. AGUA FEIA  
ENDEREÇO:rodovia 153, 110  
CIDADE:JACAREZINHO UF: PR  
E-MAIL: empenhos@mundipneus.com; posvendas@mundipneus.com; compras@mundipneus.com; contratos@mundipneus.com; licitacao@mundipneus.com; administracao@mundipneus.com; cobranças@mundipneus.com

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr(a). POLIANA SANTOS, CPF – 290.954.628-46 nos termos que a seguir articular:

- I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 31/2017, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 48048/2017 – FLY 0333.0000586/2017.
- II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº21/2017, assinada no dia 03 de Março de 2017 e publicada em 29 de Março de 2017, a entregar os itens relacionados na Ordem de Entrega Nº. 53/2017/PMNA/SEMUSP e Entrega Nº. 61/2017/PMNA/SEMUSP que foram reprovados por meio da NOTIFICAÇÃO Nº 013/2017/SEMUSP. Encaminhamos também a cópia do Parecer Jurídico.
- III. Informamos que as cópias foram encaminhadas para os E-mails acima citados.
- IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 5 (cinco) dias corridos para se manifestar e substituir os itens divergentes a contar da data do recebimento desta Notificação.
- V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará a execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 21/17, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PORTARIA Nº. 492, de 19 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I, em virtude de ter sido aprovada em concurso público, homologado pelo Edital nº 23/01/2014, de 26 de maio de 2015 (autos 52. 212/2017).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2017.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I da Portaria nº 492, de 19 de maio de 2017.

<b>RECEPCIONISTA</b>	<b>Class.</b>
Viviane Machado de Andrade da Silva	16

PORTARIA Nº. 493, de 19 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 02 de junho de 2017, a servidora pública municipal **CAMILA AFONSO DOS SANTOS ROSA**, ocupante do cargo de **Fiscal de Posturas Municipais**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 52.061/2017).

**Art. 2º** Fica revogada parcialmente a portaria nº 349 de 25 de agosto de 2015, que a nomeou para o cargo acima citado.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 02 de junho de 2017.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2017.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 494, de 19 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A, e ter lotação nos órgãos desta Prefeitura Municipal constante do Anexo Único, em virtude de ter sido aprovado em concurso público, homologado pelo Edital nº 26/01/2014, de 22 de julho de 2015 (autos 52. 104/2017).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2017.

**José Gilberto Garcia**

Anexo I

à Portaria nº 494, de 19 de maio de 2017.

<b>FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS</b>	<b>Class.</b>
Thiago Antônio da Costa	05

PORTARIA Nº 495, de 19 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir 15 de maio de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 12 de julho de 2010 a 11 de julho de 2015, a Servidora Pública Municipal **LURDES VIETA**, matrícula 262, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 51. 798/2017).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 15 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2017.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL